



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 216, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo receber em doação área que especifica”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, a área abaixo especificada, denominada SPA 033/351 com a seguinte descrição perimétrica:

“inicia-se o perímetro no ponto ”1”, no lado direito da faixa de domínio, confrontando com a propriedade de Hélio José Ferreira e Outros, Matrícula 16.363, na altura da estaca 011+17,00m (km 0,237 – Ramo ”A”), junto à divisa do DER/SP, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 351, propriedade do D.E.R./SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO), em uma distância de 273,97m (duzentos e setenta e três metros e noventa e sete centímetros), até o ponto ”2”, no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Hélio Jose Ferreira e Outro, Matrícula 17.564, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 30,68m (trinta metros e sessenta e oito centímetros), até o ponto ”3”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 89,27m (oitenta e nove metros e vinte e sete centímetros), até o ponto ”4”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 27,23m (vinte e sete metros e vinte e três centímetros), até o ponto ”5”, no lado esquerdo, com mesma



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 93,75m (noventa e três metros e setenta e cinco centímetros), até o ponto "6", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 51,76m (cinquenta e um metros e setenta e seis centímetros), até o ponto "7", no lado esquerdo, ainda confrontando com a propriedade de Hélio Jose Ferreira e Outros, Matrícula 17.564, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 49,68m (quarenta e nove metros e sessenta e oito centímetros), até o ponto "8", no lado esquerdo, confrontando com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 50,02m (cinquenta metros e dois centímetros), até o ponto "9", no lado esquerdo, confrontando com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 56,71m (cinquenta e seis metros e setenta e um centímetros), até o ponto "10", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 80,65m (oitenta metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto "11", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 29,03m (vinte e nove metros e três centímetros), até o ponto "12", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 8,52m (oito metros e cinquenta e dois centímetros), até o ponto "13", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta em uma distância de 300,53m (trezentos metros e cinquenta e três centímetros), até o ponto "14", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 170,89m (cento e setenta metros e oitenta e nove centímetros), até o ponto "15", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 330,13m (trezentos e trinta metros e treze centímetros), até o ponto "16", no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Setti e Outros, Matrícula 15.840, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 240,06m (duzentos e quarenta metros e seis centímetros), até o ponto "17", no lado



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 41,20m (quarenta e um metros e vinte centímetros), até o ponto "18", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 40,64m (quarenta metros e sessenta e quatro centímetros), até o ponto "19", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 43,32m (quarenta e três metros e trinta e dois centímetros), até o ponto "20", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 42,42m (quarenta e dois metros e quarenta e dois centímetros), até o ponto "21", no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Setti e Outros, Matrícula 15.840, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 44,65m (quarenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto "22", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 35,11m (trinta e cinco metros e onze centímetros), até o ponto "23", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 35,37m (trinta e cinco metros e trinta e sete centímetros), até o ponto "24", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 50,34m (cinquenta metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto "25", no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Setti e Outros, Matrícula 15.840, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 156,89m (cento e cinquenta e seis metros e oitenta e nove centímetros), até o ponto "26", no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Rodrigo Meirelles Carril, Matrícula 15.858, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 488,79m (quatrocentos e oitenta e oito metros e setenta e nove centímetros), até o ponto "27", no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 995,46m (novecentos e noventa e cinco metros e quarenta e seis centímetros), até o ponto "28", no lado esquerdo, com mesma



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 84,18m (oitenta e quatro metros e dezoito centímetros), até o ponto “29”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 211,27m (duzentos e onze metros e vinte e sete centímetros), até o ponto “30”, no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Rodrigo Meirelles Carril, Matrícula 15.858, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 101,54m (cento e um metros e cinquenta e quatro centímetros), até o ponto “31”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 103,90m (cento e três metros e noventa centímetros), até o ponto “32”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 840,97m (oitocentos e quarenta metros e noventa e sete centímetros), até o ponto “33”, no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Rodrigo Meirelles Carril, Matrícula 15.858, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 10,06m (dez metros e seis centímetros), até o ponto “34”, no lado esquerdo, confrontando Estrada Municipal de Altinópolis, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 808,67m (oitocentos e oito metros e sessenta e sete centímetros), até o ponto “35”, no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Marcelo Pereira da Silva, Matrícula 17.865, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 9,38m (nove metros e trinta e oito centímetros), até o ponto “36”, no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Marcelo Pereira da Silva, Matrícula 17.865, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 143,90m (cento e quarenta e três metros e noventa centímetros), até o ponto “37”, no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Heloisa Helena Pimenta Frossard e Outros, Matrícula 16.656, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 93,36m (noventa e três metros e trinta e seis centímetros), até o ponto “38”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 59,92m (cinquenta e nove metros e noventa e dois centímetros), até



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

o ponto “39”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 52,78m (cinquenta e dois metros e setenta e oito centímetros), até o ponto “40”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 187,22 m (cento e oitenta e sete metros e vinte e dois centímetros), até o ponto “41”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 171,02 m (cento e setenta e um metros e dois centímetros), até o ponto “42”, no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Heloisa Helena Pimenta Frossard e Outros, Matrícula 16.656, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 76,28m (setenta e seis metros e vinte e oito centímetros), até o ponto “43”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 68,35m (sessenta e oito metros e trinta e cinco centímetros), até o ponto “44”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 83,75m (oitenta e três metros e setenta e cinco centímetros), até o ponto “45”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 55,56m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros), até o ponto “46”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 44,25m (quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros), até o ponto “47”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 126,74m (cento e vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros), até o ponto “48”, no lado esquerdo, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 90,17m (noventa metros e dezessete centímetros), até o ponto “49”, no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Heloisa Helena Pimenta Frossard e Outros, Matrícula 16.656, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 221,61m (duzentos e vinte e um metros e sessenta e um centímetros), até o ponto “50”, no lado esquerdo,



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

confrontando com a propriedade de HF Holding e Participações Ltda, Matrícula 4.243, na altura da estaca 360+00,00m (km 0,237 – Ramo "A"), desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 35,46m (trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), até o ponto "51", no lado esquerdo, confrontando com a propriedade de HF Holding e Participações Ltda, Matrícula 4.243, segue em linha reta, em uma distância de 920,46m (novecentos e vinte metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto "52", no lado esquerdo, confrontando com Rua José Carlos Gonçalves, Praça João Damico, Prefeitura Municipal, desse ponto deflete a direita e segue em curva, em uma distância de 371,34m (trezentos e setenta e um metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto "53", no lado esquerdo, confrontando com Prefeitura Municipal, Praça Gabriel Pereira da Silva Filho Matrícula 5.472, Rua Gabriel Pereira da Silva Filho, José de Melo Lopes Matrícula 9.104, Luiz Antônio Grigolate Matrícula 5.472, Rua José Candido de Castro, Manoel Ferreira de C. Filho Matrícula 5.472, Deise Zucoloto Matrícula 5.645, desse ponto deflete a direita e segue em curva em uma distância de 371,34m (trezentos e setenta e um metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto "54", no lado esquerdo, confrontando com Rua João Isaac, Antônio Gomes de Souza Matrícula 5.472, José Morais Matrícula 5.706, Rua Francisco Alves, José Marques Ferreira Matrícula 7.982, Eli Osmar Soares Matrícula 5.817, Rua Chaoud Jorge Akari, Roberto Donizete Sabi Matrícula 8.958, Claudio Donizeti da Silva Matrícula 5.820, Rua Manuel Bueno de Oliveira, Dirceu Buen de Oliveira e Outros Matrícula 4.351, Edvar Voltolini Matrícula 2.333, Gilberto Poli e Outros Matrícula 2.334, Danilo Ferrão Malagutti Matrícula 8.553, Prefeitura Municipal Matrícula 4.996, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta em uma distância de 321,78m (trezentos e vinte e um metros e setenta e oito centímetros) até o ponto "55", no lado esquerdo, confrontando com Maurício de Moraes e Esposa Matrícula 2.833, Sebastião de Oliveira Matrícula 2.835, Virginia Malagutti Pollo e Outros Matrícula 2.838, Carlos Roberto Darini e Esposa Matrícula 2.839, Arlindo Calegare e Esposa Matrícula 2.840, Maira Dirce Cristalino Matrícula 2.841, Luci Meire da Silva Cristalino e Outros



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Matrícula 2.842, Luiz Augusto Michelazzo Matrícula 2.843, HF Holding Participações Ltda. Matrícula 2.845, Eduardo Resende de Oliveira Matrícula 2.846, Élia Bérghamo Prodóssimo Matrícula 2.850, Débora Cristina da Silva e Outros Matrícula 4.139, Dulce Lima da Silva e Outro Matrícula 8.308, Carlos Newton de Arruda e Esposa Matrícula 8.309, HF Holding Participações Ltda. Matrícula 11.273, Avenida da APAE, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta em uma distância de 52,94m (cinquenta e dois metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto "56", no lado direito, confrontando com Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 339,18m (trezentos e trinta e nove metros e dezoito centímetros) até o ponto "57", no lado direito, confrontando com La Beatrice Imobiliária e Participações Ltda. Matrícula 17.482, Wanda Zuccolotto Felipe e Esposo Matrícula 17.483, Rua José Garcia de Figueiredo, Prefeitura Municipal de Altinópolis Matrícula 5.741, Rua Arthur Raffaini, Praça Corgie Salomão, desse ponto deflete a direita e segue em curva em uma distância de 362,19m (trezentos e sessenta e dois metros e dezenove centímetros) até o ponto "58", no lado direito, confrontando com Prefeitura Municipal de Altinópolis Matrícula 4.532, Rua Sebastião Alves dos Reis, Estância Bom Jesus de Pirapora Matrícula 3.076, Rua Antônio Cardoso de Oliveira, Lote 50 Quadra 13 Matrícula 8.397, Lote 38 Quadra 13 Matrícula 8.397, Rua Delcídio Malaspina, Lote 34 Quadra 13 Matrícula 8.397, desse ponto deflete a esquerda e segue em curva em uma distância de 362,19m (trezentos e sessenta e dois metros e dezenove centímetros) até o ponto "59" no lado direito, confrontando com Prefeitura Municipal de Altinópolis Área Institucional 05 Matrícula 8.397, Prefeitura Municipal de Altinópolis Área Verde Bairro Armando Vicentini Matrícula 8.397, Prefeitura Municipal de Altinópolis Área Institucional 04 Matrícula 8.397, Lote 01 Quadra 13 Matrícula 8.397, Rua Marina Carnio de Assis, Lote 24 Quadra 08 Matrícula 8.397, Lote 01 Quadra 08 Matrícula 8.397, Rua José Teodoro Guimarães, Lote 24 Quadra 07 Matrícula 8.397, desse ponto deflete a esquerda e segue em curva em uma distância de 312,90m (trezentos e doze metros e noventa



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

centímetros) até o ponto “60”, no lado direito, confrontando com Lote 01 Quadra 07 Matrícula 8.397, Rua Maria Aparecida Fioravante, Lote 24 Quadra 06 Matrícula 8.397, Lote 01 Quadra 06 Matrícula 8.397, Rua Pedro Alves Paulino, Lote 24 Quadra 05 Matrícula 8.397, Lote 01 Quadra 05 Matrícula 8.397, Rua Sebastião Herculano Barbosa, Lote 23 Quadra 04 Matrícula 8.397, Lote 01 Quadra 04 Matrícula 8.397, Rua Eder Theodoro, Lote 23 Quadra 03 Matrícula 8.397, Lote 01 Quadra 03 Matrícula 8.397, Rua Antônio Victorino de Sousa Sobrinho, Lote 25 Quadra 02 Matrícula 8.397, Lote 01 Quadra 02 Matrícula 8.397, Rua Antônio Carlos de Assis, Prefeitura Municipal de Altinópolis Área Institucional 01 Matrícula 8.397, desse ponto segue em linha reta em uma distância de 643,10m (seiscentos e quarenta e três metros e dez centímetros) até o ponto “61”, no lado direito, confrontando com Dirceu Bueno de Oliveira, Matrícula 4.351, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 38,88m (trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto “62”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Dirceu Bueno de Oliveira, Matrícula 4.351, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 29,59m (vinte e nove metros e cinquenta e nove centímetros), até o ponto “63”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Dirceu Bueno de Oliveira, Matrícula 4.351, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 37,22m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros), até o ponto “64”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Lilian Barroso Gentilini e Outros, Matrícula 5.586, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 37,22m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros), até o ponto “65”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 32,88m (trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto “66”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 32,66m (trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros), até o ponto “67”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 47,35m (quarenta e sete metros e trinta e cinco centímetros), até o ponto “68”, no lado direito,





PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

confrontando com a propriedade de Lilian Barroso Gentilini e Outros, Matrícula 5.586, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 45,21m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), até o ponto “69”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Carlos Leonel Vicentini e Outros, Matrícula 5.589, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 49,78m (quarenta e nove metros e setenta e oito centímetros), até o ponto “70”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 46,08m (quarenta e seis metros e oito centímetros), até o ponto “71”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 30,97m (trinta metros e noventa e sete centímetros), até o ponto “72”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Carlos Leonel Vicentini e Outros, Matrícula 5.589, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 112,85m (cento e doze metros e oitenta e cinco centímetros), até o ponto “73”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Sammarco Palma Agropecuária Ltda, Matrícula 16.908, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 59,60m (cinquenta e nove metros e sessenta centímetros), até o ponto “74”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 91,65m (noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto “75”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 100,63m (cem metros e sessenta e três centímetros), até o ponto “76”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 42,14m (quarenta e dois metros e quatorze centímetros), até o ponto “77”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Sammarco Palma Agropecuária Ltda, Matrícula 16.908, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 46,44m (quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), até o ponto “78”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 77,11m (setenta e sete metros e onze centímetros), até o ponto



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

“79”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 12,45m (doze metros e quarenta e cinco centímetros), até o ponto “80”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 261,79m (duzentos e sessenta e um metros e setenta e nove centímetros), até o ponto “81”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Sammarco Palma Agropecuária Ltda, Matrícula 16.908, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 63,62m (sessenta e três metros e sessenta e dois centímetros), até o ponto “82”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Fausto Marques Vicari, Matrícula 10.760, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 363,87m (trezentos e sessenta e três metros e oitenta e sete centímetros), até o ponto “83”, no lado direito, Fausto Marques Vicari, Matrícula 3.062, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 294,05m (duzentos e noventa e quatro metros e cinco centímetros), até o ponto “84”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Fausto Marques Vicari, Matrícula 1.822, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 374,06m (trezentos e setenta e quatro metros e seis centímetros), até o ponto “85”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Edgard Meirelles de Siqueira Filho, Matrícula 5.485, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 387,95m (trezentos e oitenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), até o ponto “86”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Rodrigo Meirelles Carril e Outros, Matrícula 15.859, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 366,15m (trezentos e sessenta e seis metros e quinze centímetros), até o ponto “87”, no lado direito, confrontando com a propriedade da Pref. Municipal de Altinópolis, Matrícula 4.866 (Escola Municipal), desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 106,86m (cento e seis metros e oitenta e seis centímetros), até o ponto “88”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Rodrigo Meirelles Carril e Outros, Matrícula 15.859, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 104,81m (cento e quatro metros e oitenta e um centímetros), até o ponto “89”, no lado



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 218,6m (duzentos e dezoito metros e sessenta centímetros), até o ponto "90", no lado direito, confrontando com a propriedade de Rodrigo Meirelles Carril e Outros, Matrícula 15.859, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 92,48m (noventa e dois metros e quarenta e oito centímetros), até o ponto "91", no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 996,53m (novecentos e noventa e seis metros e cinquenta e três centímetros), até o ponto "92", no lado direito, confrontando com a propriedade de Rodrigo Meirelles Carril e Outros, Matrícula 15.859, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 138,98m (cento e trinta e oito metros e noventa e oito centímetros), até o ponto "93", no lado direito, confrontando com a propriedade de Rafael de Figueiredo Ferreira e Outros, Matrícula 5.496, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 426,66m (quatrocentos e vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros), até o ponto "94", no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 56,69m (cinquenta e seis metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto "95", no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 108,33m (cento e oito metros e trinta e três centímetros), até o ponto "96", no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 64,58m (sessenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros), até o ponto "97", no lado direito, confrontando com a propriedade de Rafael de Figueiredo Ferreira e Outros, Matrícula 5.496, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 28,01m (vinte e oito metros e um centímetro), até o ponto "98", no lado direito, confrontando com a propriedade de Hélio Jose Ferreira e Outros, Matrícula 16.363, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 12,09m (doze metros e nove centímetros), até o ponto "99", no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 92,57m (noventa e dois metros e cinquenta



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

e sete centímetros), até o ponto “100”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 123,57m (cento e vinte e três metros e cinquenta e sete centímetros), até o ponto “101”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, em uma distância de 100,61m (cem metros e sessenta e um centímetros), até o ponto “102”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 122,04m (cento e vinte e dois metros e quatro centímetros), até o ponto “103”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 219,33m (duzentos e dezenove metros e trinta e três centímetros), até o ponto “104”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 245,79m (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros), até o ponto “105”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, segue em linha reta, em uma distância de 329,01m (trezentos e vinte e nove metros e um centímetro), até o ponto “106”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Hélio Jose Ferreira e Outros, Matrícula 16.363, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 88,19m (oitenta e oito metros e dezenove centímetros), até o ponto “107”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 101,73m (cento e um metros e setenta e três centímetros), até o ponto “108”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 96,60m (noventa e seis metros e sessenta centímetros), até o ponto “109”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda segue em linha reta, em uma distância de 90,32m (noventa metros e trinta e dois centímetros), até o ponto “110”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 124,29m (cento e vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros), até o ponto “111”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 83,03m (oitenta e três metros e três centímetros), até o



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

ponto “112”, no lado direito, com mesma confrontação, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 95,91m (noventa e cinco metros e noventa e um centímetros), até o ponto “113”, no lado direito, confrontando com a propriedade de Hélio Jose Ferreira e Outros, Matrícula 16.363, desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, em uma distância de 98,93m (noventa e oito metros e noventa e três centímetros), até o ponto inicial “1”, altura da estaca 011+17,00m (km 0,237m – Ramo “A”); completando o perímetro e encerrando uma área superficial de 350.434,87 m² (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), com benfeitorias.”

Artigo 2º. A área identificada no artigo 1º desta lei é destinada a execução de uma estrada municipal pavimentada que dará acesso a SP 351.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município